



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 031/2011

EM, 08 DE JUNHO DE 2011.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA
NOVA COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O
PERÍODO DE 06/06/2011 A 06/06/2013,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito municipal de jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos Órgãos Governamentais e não Governamentais que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

- GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular - Mauro Martins Alvarenga

Suplente - Neila Mara Costa Flores

GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular – Jaime Medeiros Echeverria

Suplente – Maria Paschoalina Capelli Saraiva

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular – Lílian de Fátima Sanches Cavalheiro

Suplente – Rosidelma Ferreira Vargas

GERÊNCIA DE FINANÇAS

Titular – Aparecida Araújo Fonseca Munhoz

Suplente – Dionizia Maidana Dedé



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

Titular – Ana Wanderlinde Quaresma

Suplente – Fátima Fernandes de Almeida

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS: (LOAS-Artigo17, §1º, Inciso II.)

Representantes de Prestadores de Serviços

Titular – Lizete Pereira Simões Bazzo

Suplente – Cibele Pereria Barbosa Bózoli

Representantes dos Trabalhadores da Área

Titular – Marinalva Jesus dos Santos

Suplente – Rosangela Aparecida Machado de Matos

Representantes de Organizações de Usuários

Clube de Mães do Distrito de Boqueirão

Titular – Denice Cardozo da Silva

Suplente – Maria Eloir Ximenes Dias Lescano

Conviver - Grupo de Convivência / Idosos

Titular – Zilda Pereira

Suplente – Rosmarin Valério

Associação de Moradores da Cohab Paraíso

Titular – Arlindo Amir Soares dos Santos

Suplente – Edna Veríssimo Samaniego

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal